



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMPO BELO DO SUL
DIREÇÃO DO FORO

PORTARIA N.º 113/2014/DF, revoga a Portaria n.º 111/2014/DF, e transfere para os dias 24/11/2014 e 25/11/2014 a suspensão dos prazos e do expediente externo da Escrivania de Paz do Município de Cerro Negro, para fins de transmissão do acervo da serventia.

O Dr. Raphael Mendes Barbosa, Juiz Diretor do Foro da Comarca de Campo Belo do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

Que a portaria n.º 111/2014/DF suspendeu os prazos e o expediente externo da Escrivania de Paz de Cerro Negro nos dias 20/11/2014 e 21/11/2014, para fins de transmissão do acervo em face de nomeação de novo interino para responder pelo expediente da serventia;

Que a equipe da assessoria correicional da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça sugeriu alteração da data de transmissão do acervo, objetivando otimizar o tempo despendido na inspeção levada a efeito nesta semana e no intuito de evitar prejuízos aos trabalhos realizados na correição e ao funcionamento das unidades extrajudiciais;

O disposto no art. 94-A, *caput*, do Novo Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

RESOLVE:


REVOGAR a portaria n.º 111/2014/DF, de 13/11/2014, que suspendia os prazos e o expediente externo na Escrivania de Paz do Município de Cerro Negro nos dias 20/11/2014 e 21/11/2014;

SUSPENDER os prazos e o expediente externo da Escrivania de Paz do Município de Cerro Negro nos dias 24/11/2014 e 25/11/2014, para fins de realização das atividades de transmissão do acervo da serventia.

Os casos urgentes serão atendidos em regime de plantão.

Comunique-se à Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça, ao responsável pela serventia e à Escrivã de Paz Nomeada. Publique-se. Cumpra-se o disposto no parágrafo único do art. 94-A do Novo Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Campo Belo do Sul, 18 de novembro de 2014.


RAPHAEL MENDES BARBOSA
Juiz Diretor do Foro